

LEI MUNICIPAL Nº2998/2017

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Projeto de Lei n.3263/2017
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua Maria Petronília de Freitas, de forma irregular, formado pelo lote 09 da quadra 123, bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: 9,25 metros de frente confrontando com a Rua Maria Petronília de Freitas; 9,30 metros pelos fundos confrontando com lote 16 de propriedade de Edma Barreto Moutinho e com o lote 16-A de propriedade de Célio Soares da Silva; 45,00 metros lado esquerdo confrontando com lote 10 de propriedade municipal; 45,00 metros pelo lado direito confrontando com lote 08 de propriedade municipal, distando 39,90 metros lineares do alinhamento predial da Rua da Saudade; perfazendo uma área total de 417,60 m² (quatrocentos e dezessete metros sessenta centímetro quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.01.123.0060.001, matriculado no CRI local sob o n.20.064, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 31 de maio de 2017, com avaliação no valor de R\$ 8.254,44 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais quarenta e quatro centavos).

II- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua Emilia Silviana Moreira, distante 40,00 metros da esquina formada com a Rua Antônio Martins de Souza, loteamento “José Gonçalves Ramos”, formado pelo lote 08 da quadra C, medindo 10,00 metros de frente pela Rua Emilia Silviana Moreira; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 09; 25,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote

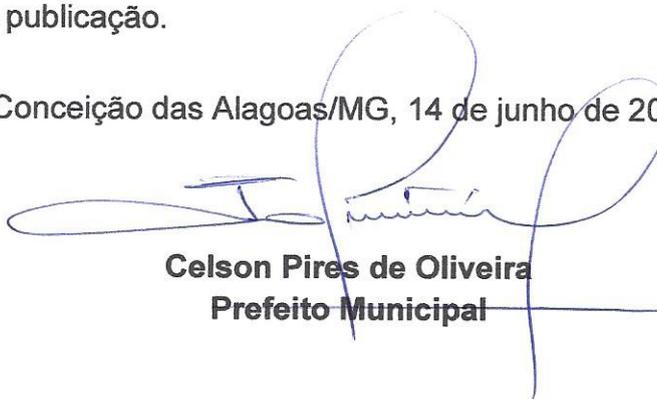


07; 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10; perfazendo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária nº 01.04.041.0230.001, matriculado no CRI local sob nº 11.133, livro nº 2, registro geral, fl. 001, de 25 de outubro de 2006, com avaliação no valor de R\$ 5.464,50 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais cinquenta centavos).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal